

MENSAGEM Nº 045/2026

Rio do Sul (SC), 01 de junho de 2026.

Senhora Presidente,

Honrosamente submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que **"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.067, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995, DENOMINA DE BECO ARTHUR RABITZSCH, BECO SEM NOME LOCALIZADO NO BAIRRO FUNDO CANOAS"**.

A presente proposição legislativa tem por finalidade promover a adequação da extensão do Beco Arthur Rabitzsch, em razão da necessidade de compatibilização dos dados constantes na legislação municipal com a realidade física atualmente verificada no local.

A medida decorre de recente levantamento topográfico realizado na referida via pública, o qual identificou divergência entre as dimensões registradas nos instrumentos normativos vigentes e aquelas efetivamente constatadas em campo. Tal situação demanda a atualização legislativa correspondente, a fim de assegurar a precisão das informações constantes do patrimônio viário municipal, bem como garantir a segurança jurídica dos atos administrativos, urbanísticos e registrais que tenham a via como referência.

A aprovação da presente matéria contribuirá para a atualização cadastral do Município, o aprimoramento da gestão territorial, a maior confiabilidade dos registros públicos e a prevenção de futuros conflitos administrativos, registrais ou urbanísticos decorrentes da divergência atualmente existente.

Certos de que, mais uma vez, poderemos contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.
MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº...../2026.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.067, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995, DENOMINA DE BECO ARTHUR RABITZSCH, BECO SEM NOME LOCALIZADO NO BAIRRO FUNDO CANOAS.

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 3.067, de 28 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de Beco Arthur Rabitzsch, o beco sem nome localizado no Bairro Fundo Canoas, com início no lado ímpar da Rua Josef Sofka e término a 142,00 metros de extensão até o final, com largura de 9,00 metros em toda sua extensão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.586, de 10 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO
01 de junho de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul

MEMORANDO Nº 03/2025	
DE:	Departamento de Geoprocessamento / Setor de Topografia
PARA:	Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO:	Lei das Ruas
Referência	Mudança na largura e extensão

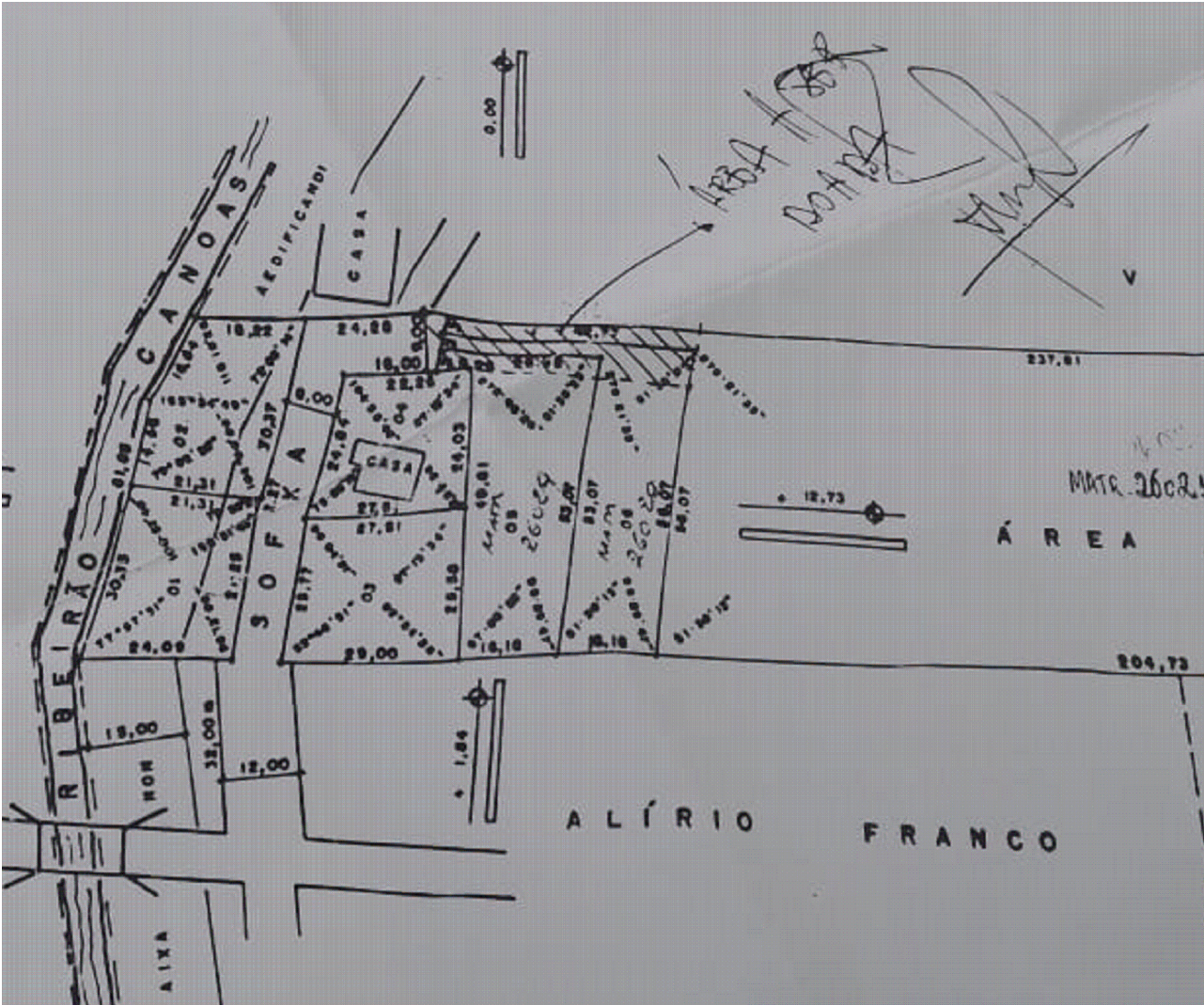
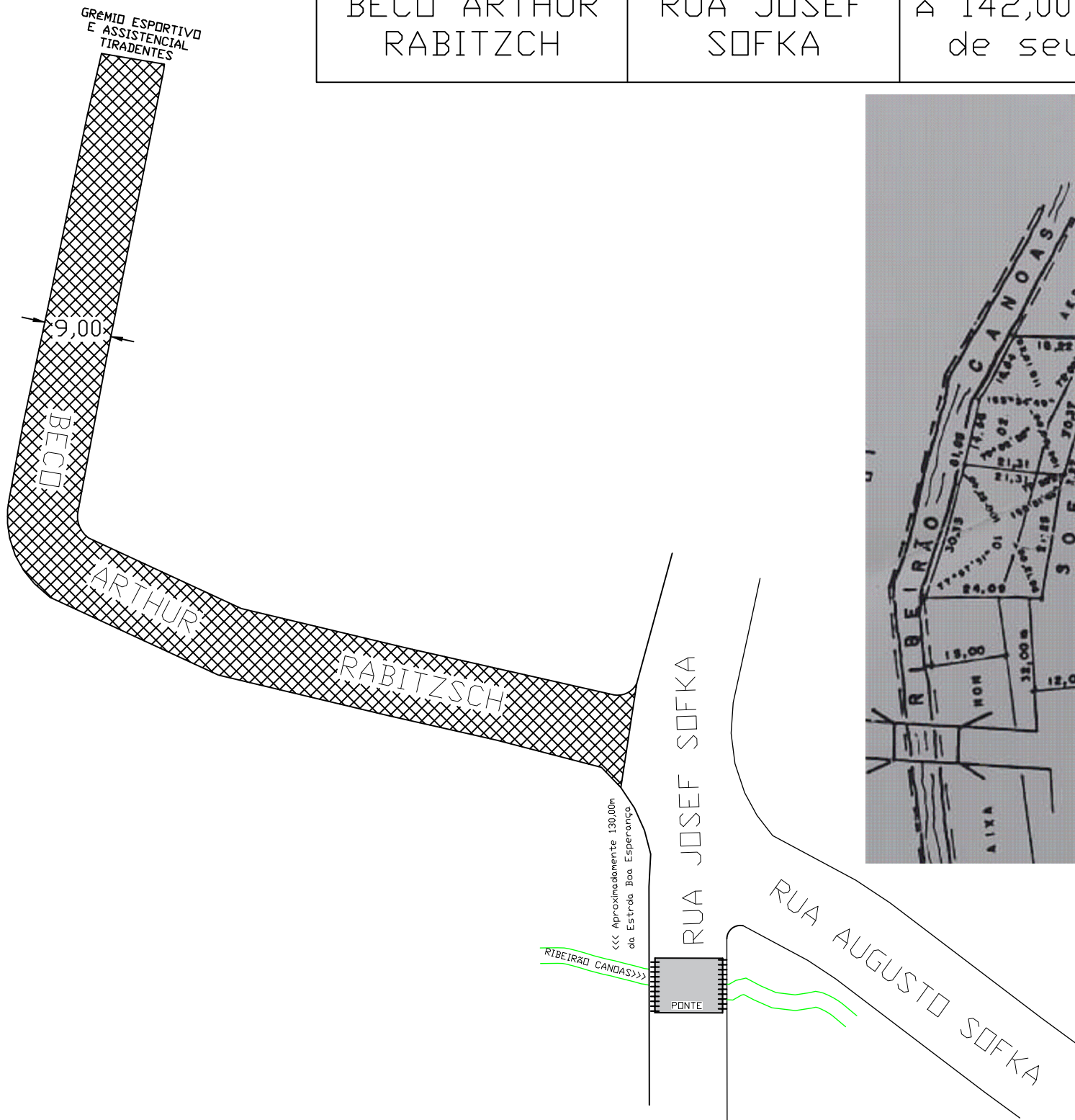
Rio do Sul, 3 de abril de 2025.

Visando a melhor compreensão nas consultas das larguras e extensões das ruas do município, solicito a alteração na Lei 3586/2000. Lei do Beco Arthur Rabitzsch, pois a mesma teve um prolongamento em sua extensão, conforme croqui anexo.

Sem mais.

JOSEMERI CORDEIRO
Topografa CFT-BR 0243903790-7
Matrícula 173533/05

QUADRO DE INFORMAÇÕES				
NOME DA RUA	INÍCIO	FINAL	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)
BECO ARTHUR RABITZCH	RUA JOSEF SOFKA	À 142,00 metros de seu início	142,00	9,00



	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL			
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SETOR DE TOPOGRAFIA			
	Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO			ORIENTAÇÃO NORTE
	Endereço: BECO ARTHUR RABITZCH		Bairro: FUNDO CANOAS	
Responsável Técnico:		Desenho: JOSI	Escala: SEM ESCALA	Data: 03/2025
Proprietário: PMRS		Pracha: Única		

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DO PROLONGAMENTO DO BECO ARTHUR RABITZSCH.

IMAGEM 01

Início do Beco Arthur Rabitzsch.



IMAGEM 02

Beco Arthur Rabitzsch.



IMAGEM 03

Trecho de prolongamento do Beco Arthur Rabitzsch.

